

INDICAÇÃO Nº

399/2024

Os vereadores **Marcelo Favaleça** e **Renato Ferraz**
no uso de suas prerrogativas parlamentares, etc.;

Indicam ao Excelentíssimo **Prefeito EVANDRO FARIAS MURA**, as providências que se fizerem necessárias junto a **Diretora-Geral de Saúde, Senhora ROSANA VASSOLER FERNANDES THEODORO DE OLIVEIRA**, e ao **Presidente do Centro Universitário de Santa Fé do Sul-UNIFUNEC, Senhor FERNANDO CAMARGO BENITEZ** no sentido de realizar estudos visando criar o **Programa de Atendimento Domiciliar ao Idoso – PADI, em parceria com o UNIFUNEC.**

JUSTIFICATIVA:

O presente pedido objetiva oferecer o atendimento domiciliar aos idosos do município, sejam eles pacientes estáveis, que podem ser restritos ao leito ou ao domicílio, e que tenham doenças que necessitam de cuidados intensificados. O PADI atenderá ainda pessoas com doenças crônicas agudizadas, incapacidade funcional provisória ou permanente, pacientes com dificuldade de locomoção, entre outros.

Fato é que, o atendimento domiciliar pode trazer diversos benefícios como: reduzir o risco de hospitalizações desnecessárias; diminuir o risco de infecções; melhorar a qualidade de vida do paciente; reduzir os custos hospitalares além de manter o vínculo familiar

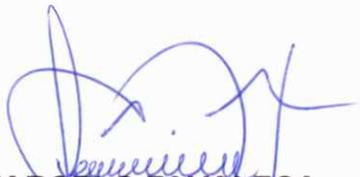
Ademais, o PADI poderá ainda contar também com o apoio dos alunos de cursos do UNIFUNEC, como de medicina, enfermagem, fisioterapia e odontologia, caso necessário, fazendo assim um melhor atendimento as famílias necessitadas, onde o pedido poderá ser solicitado junto as Unidades de Saúde da Família ao qual pertence o paciente.

A sugestão, se atendida pela Administração Municipal e pela Instituição de ensino, será de grande importância não somente para esses municípios, que receberão atendimento médico domiciliar, evitando deslocamentos, quanto para o Poder Público na redução das filas de espera nas Unidades de Saúde e ainda para os alunos do UNIFUNEC, que terão uma oportunidade de aprimorarem seus conhecimentos acadêmicos na prática.

Trata-se de demanda da população que deverá ser incluída no orçamento vigente do município. Entretanto não havendo a possibilidade de inclusão, a presente demanda deverá constar das peças orçamentárias (Plano Plurianual - PPA, da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e na Lei Orçamentária Anual - LOA) como forma de desenvolver Políticas Públicas visando atender efetivamente os anseios da população.

Ante o exposto, solicitamos a atenção ao pedido ora proposto. Daí a razão da presente propositura.

Sala das Sessões Dr. João Alfredo do Amaral Ribeiro
21 de novembro de 2024


MARCELO FAVALEÇA
Vereador – PSD

CÂMARA MUNICIPAL
SANTA FÉ DO SUL
Estado de São Paulo

21 NOV. 2024
PROT. Nº688


RENATO FERRAZ
Vereador - PSD

CÂMARA MUNICIPAL
SANTA FÉ DO SUL
Estado de São Paulo
ENCAMINHADA
em Sessão de

www.camarasantafedosul.sp.gov.br
e-mail: camarasantafedosul@camarasantaferdosul.sp.gov.br

PROTOCOLO

Rua Dez, 345 - (1º andar) Centro | Caixa Postal 66
Fones/Fax: (17) 3631-1223 ou 3631-7122 | CEP 15775-000 - Santa Fé do Sul (SP)

26/11/2024